



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE – DE 30/06/2022

Considerando o Boletim Semanal Subsecretaria nº 26, de 29 de junho de 2022, encaminhamos aos servidores da Diretoria de Ensino – Região de Miracatu e às equipes gestoras das Escolas Estaduais de competência dessa diretoria, as informações abaixo:

I. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2022 - Nº 176

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. ORIENTAÇÕES - PERÍODO ELEITORAL

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino,

Prezadas Diretorias de Ensino

Conforme [lei do período eleitoral](#) e a [portaria UNICOM Nº.02/2022](#), informamos que todas as placas de obras que estão em andamento, ou ainda não foram retiradas após a conclusão que tenham o logo da gestão (bandeira com Governo do Estado de São Paulo) devem ser removidas ou o logo completamente tarjado. **É impreterível que isto seja feita até o dia 1 de julho.**

2. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino,

Prezado(a)

São Paulo foi o primeiro Estado brasileiro que iniciou, de forma efetiva, a oferta da imunização contra COVID-19 para os profissionais da educação, crianças e adolescentes. As escolas da rede estadual de São Paulo podem e devem desempenhar o papel fundamental na expansão do alcance da imunização contra o COVID-19.

Neste sentido, orienta-se às Diretorias de Ensino organizar ações de sensibilização para vacinação, com foco nos pais e responsáveis pelas crianças de 5 a 11 anos, e junto aos jovens com idade a partir de 12 anos, especialmente daqueles que não iniciaram seu ciclo vacinal ou receberam apenas a primeira dose, a fim de que possam tomar todas as doses ofertadas à respectiva faixa etária. Estas ações podem ser organizadas com apoio da Atenção Básica à Saúde dos municípios.

Abaixo são apresentados materiais a serem utilizados nestas ações de conscientização e informações sobre a apresentação da carteirinha contra a vacinação de COVID-19 e seu sistema de registro, disponível na Secretaria Escolar Digital (SED).

I. Materiais da Campanha de Conscientização para Vacinação

Para contribuir nestas ações de conscientização, a SEDUC-SP disponibiliza diferentes materiais produzidos em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (SES-SP) para serem utilizados pelas escolas:

- Live *Vacinação Contra COVID e Outras Doenças: Bate-papo e tira-dúvidas de estudantes com a Dra Tatiana Lang* (Diretora Técnica do Centro de Vigilância Epidemiológica da SES-SP). A gravação está disponível no repositório do CMSP, acesse o link: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=42630&id=0&token=null>
- Cards e pequenos vídeos confiáveis que podem ser utilizados nas redes sociais das escolas e nos grupos de WhatsApp com profissionais da educação, estudantes e seus responsáveis. Os materiais estão disponíveis nesta pasta: <https://drive.google.com/drive/folders/17Ny1L0RqbRbCsbxM7SXkOhAaNWr8IUA7>

Estes materiais já estão circulando nas redes sociais da SEDUC no Instagram, Facebook e Twitter.

Ressalta-se que os adolescentes a partir de 12 a 17 anos já podem receber a dose adicional da vacina (mais conhecida como terceira dose), passados pelo menos 4 meses (122 dias) de intervalo da completude do esquema vacinal (duas doses ou dose única). É necessário observar os calendários vacinais municipais e a organização das ações locais de vacinação.

II. Apresentação das carteirinhas de vacinação contra COVID-19 de estudantes: Datas e sistema de registro na SED.

Conforme Resolução SEDUC nº 09/2022, ao longo deste 2º bimestre letivo, os responsáveis pelos estudantes da rede estadual de ensino devem apresentar o comprovante de vacinação completa, ou atestado médico que contraindique, tal imunização à unidade de ensino escolar.

Destaca-se que os estudantes cujos pais não apresentarem um destes documentos NÃO serão impedidos de frequentar as aulas e atividades presenciais na escola. Esses responsáveis terão o período de 60 dias para regularizar a situação, sob pena de serem notificados ao Conselho Tutelar e outras autoridades.

Apresenta-se o calendário a seguir que detalha as ações a serem desenvolvidas, segundo a Resolução SEDUC nº 09/2022.

Período	Ação
25/04 a 06/07	Os responsáveis devem apresentar a carteirinha de vacinação com ao menos 2 doses ou dose única contra COVID-19 <u>OU</u> atestado médico que contraindique esta imunização.
A partir de 07/07	A escola pode alertar o responsável sobre a não apresentação de nenhum dos documentos.
07/07 a 04/09	Período de 60 dias passados do final do 2º bimestre, no qual o responsável poderá regularizar a situação, apresentando comprovante de vacinação com ao menos 2 doses ou dose única contra COVID-19.
A partir de 05/09	A escola deverá notificar ao Conselho Tutelar sobre a não apresentação dos documentos solicitados.

Está disponível na plataforma SED um sistema de registro das carteirinhas de vacinação contra COVID-19 apresentadas nas unidades de ensino. Este sistema foi apresentado ao público das Diretorias de Ensino e Escolas no dia 24 de junho de 2022, para maiores informações acesse os materiais:

- A gravação da *Live Sistema de Registro da Carteirainha de Vacinação de Estudantes*, está disponível no repositório do CMSP: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=43148&id=0&token=null>

Os slides em pdf apresentado nesta live estão disponíveis em: <https://drive.google.com/file/d/14Ueb6d2Ei51qIPnNgLuCx3K9Gx4wssDj/view?usp=sharing>:

- Tutorial do sistema, disponível em: <https://docs.google.com/presentation/d/10MNzNnhCGzi-o7AOA4WiSjOsJEqx8Tx4/edit#slide=id.p1>

Os dirigentes, CIEs, NRMs, diretores escolares, vice-diretores escolares, GOEs e AOEes são os profissionais da educação que possuem acesso a este sistema e podem registrar, validar ou apenas visualizar as informações conforme o perfil de acesso.

Os responsáveis por estudantes e estudantes com idade a partir de 18 anos também podem registrar digitalmente, na SED, o comprovante de vacinação completa contra COVID-19. Para isso é importante que a Equipe Escolar comunique a estes públicos o sistema e como utilizá-lo disponibilizando o tutorial acima.

Este sistema é atualizado semanalmente com informações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o que recupera de forma automática parte considerável dos dados, facilitando o trabalho dos profissionais escolares acima citados. Todavia, quando essa recuperação automática não ocorrer é necessário que os profissionais citados registrem ou validem as informações apresentadas pelos responsáveis de estudantes, respectivamente, de forma física ou digital.

É importante destacar que as informações sobre a vacinação dos estudantes são dados pessoais sensíveis, protegidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Portanto, é vedada a sua divulgação interna e externa à unidade de ensino, sendo permitido apenas para registro e monitoramento realizados pela gestão escolar, SEDUC-SP e autoridades competentes conforme disposto na Resolução SEDUC nº 09/2022.

Para que a SEDUC-SP tenha informações sobre as ações de conscientização implementadas, segue formulário a ser preenchido por um funcionário de confiança dos Dirigentes de Ensino. Todas as vezes que uma nova ação de conscientização for realizada é necessário preenchê-lo no link: <https://forms.gle/NMd27SGixmvhfU2X8>

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está empenhada para que a vacinação das crianças e adolescentes alcance coberturas altas e homogêneas no território estadual. E para que os estudantes tenham acesso à educação de forma segura e presencial.

Anexo I

Ofício a gestão municipal de Saúde

Ilmo(a) Sr.(a)

[Nome do(a) responsável]

Vigilância em Saúde [município]

Saudações,

Visando o compromisso da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares, entendemos a importância das escolas na garantia da cobertura universal da vacina contra a COVID-19 entre crianças e adolescentes. Desta forma, vimos por meio deste verificar a possibilidade de uma ação de sensibilização e promoção da vacinação nas unidades escolares estaduais do município **[nome do município]**.

Caso seja viável, nos informem quais dados a Vigilância deste município necessita para desenvolvermos esta ação.

Certos de contar a colaboração

Atenciosamente,

[Nome do(a) Dirigente]

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região **[nome do município]**

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

[e-mail] | **[(xx) XXXX-XXXX]**

[Endereço completo]

Anexo II – Termo de assentimento para vacinação de pessoas de 12 a 17 anos

Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - Representante legal do menor de idade

Prezado (a) Sr. (a),

O (A) menor sob sua responsabilidade, será vacinado contra a COVID-19 no Estado de São Paulo, de acordo com as datas preconizadas para início da vacinação de pessoas de 12 a 17 anos.

A VACINAÇÃO

A campanha de vacinação contra a COVID-19 vem sendo operacionalizada desde o início do ano de 2021, e tem como finalidade a redução de ocorrência de casos e óbitos pela COVID-19 no território Nacional. Por meio da aquisição de diferentes imunobiológicos pelo Governo Federal e Estados, a campanha tem sido operacionalizada, sendo possível assim a vacinação em todos os municípios.

Diante da vacinação dos grupos prioritários previstos no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de São Paulo, será possível progredir com a vacinação de pessoas de 12 a 17 anos. Salienta-se que o risco e benefício, entre a contaminação pela COVID-19 e vacinação, tem sido avaliados e os benefícios da vacinação permanecem sendo favoráveis. Salientamos a importância da vacinação não somente contra a COVID-19, mas de todas as vacinas disponíveis para as respectivas faixas etárias.

Esclarece-se que neste momento o único imunobiológico destinado à vacinação deste público é a vacina mRNA contra a COVID-19 Pfizer (**tampa roxa**), a qual possui o intervalo entre as duas doses de 08 semanas, sendo necessária a administração das duas doses para ser considerado o esquema vacinal completo.

Para a vacinação, solicita-se que seja apresentado documento com foto no ato da vacinação para comprovação da identidade e faixa etária, e que o menor apresente este termo devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal para que possa ser efetivada a vacinação.



DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DA VACINAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____ declaro que compreendi os aspectos relacionados à vacinação do (a) menor _____, inscrito sob o CPF _____ e sob minha responsabilidade, autorizo sua vacinação.

Assinei duas vias deste termo de assentimento, e estou ciente que diante do surgimento de dúvidas quanto ao processo de vacinação poderei buscar esclarecimentos no serviço de saúde em que foi realizada a vacinação. Uma via deste documento, devidamente assinada foi deixada comigo.

Assim, declaro que concordo e autorizo a vacinação contra a COVID-19 do (a) menor.

Local: _____/SP Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante legal

Testemunha imparcial (em caso coleta de impressão digital do representante)

Anexo III- Termo de assentimento para vacinação de pessoas de 05 a 17 anos

Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - Representante legal do menor de idade

Prezado (a) Sr. (a),

O (A) menor sob sua responsabilidade, será vacinado contra a COVID-19 no Estado de São Paulo, de acordo com as datas preconizadas para início da vacinação de pessoas de 05 a 17 anos.

A VACINAÇÃO

A campanha de vacinação contra a COVID-19 vem sendo operacionalizada desde o início do ano de 2021, e tem como finalidade a redução de ocorrência de casos e óbitos pela COVID-19 no território nacional. Por meio da aquisição de diferentes imunobiológicos pelo Governo Federal e Estados, a campanha tem sido operacionalizada, sendo possível assim a vacinação em todos os municípios.

Diante da vacinação dos grupos prioritários previstos no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de São Paulo, será possível progredir com a vacinação de pessoas de 05 a 17 anos. Salienta-se que o risco e benefício, entre a contaminação pela COVID-19 e vacinação, tem sido avaliados e os benefícios da vacinação permanecem sendo favoráveis. Salientamos a importância da vacinação não somente contra a COVID-19, mas de todas as vacinas disponíveis para as respectivas faixas etárias.

Esclarece-se que neste momento o único imunobiológico destinado à vacinação deste público é as **vacinas mRNA contra a COVID-19 Pfizer (tampa laranja) ou Sinovac/Butantan (exceto para crianças de 5 anos e para imunossuprimidos)**, que possuem respectivamente como intervalo entre as duas doses, preferencialmente, 8 semanas e 28 dias, sendo necessária a administração das duas doses para ser considerado o esquema vacinal completo.

Para a vacinação, solicita-se que seja apresentado documento com foto no ato da vacinação para comprovação da identidade e faixa etária, e que o menor apresente este termo devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal para que possa ser efetivada a vacinação.

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DA VACINAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que compreendi os aspectos relacionados à vacinação do(a) menor _____, inscrito sob o CPF _____, e sob minha responsabilidade, autorizo sua vacinação.

Assinei duas vias deste termo de assentimento, e estou ciente que diante do surgimento de dúvidas quanto ao processo de vacinação poderei buscar esclarecimentos no serviço de saúde em que foi realizada a vacinação. Uma via deste documento, devidamente assinada foi deixada comigo.

Assim, declaro que concordo e autorizo a vacinação contra a COVID-19 do (a) menor .

Local: _____/SP Data: ____/____/____

Assinatura do Representante legal

Testemunha imparcial (em caso coleta de impressão digital do representante).

3. BOLETIM INOVAÇÃO, NÚMERO 47/2022

AVISO IMPORTANTE

Como todos sabem, entraremos em período de campanha eleitoral e, por este motivo, nosso Boletim InovAção estará suspenso até que as eleições cheguem ao fim. Lamentamos o transtorno por saber que você, caro leitor, tem acompanhado, semanalmente, nossas ações, nossos eventos, a divulgação do Programa Mão na Massa no CIEBP, bem como as curiosidades que postamos na seção “Você sabia?” e as dicas culturais. Iremos sentir falta desse diálogo, mas tão logo possamos, estaremos de volta. Até breve!

DESTAQUE: TRILHA ESPECIAL DE FÉRIAS NO CIEBP CENTRAL



O Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) dentro da Escola Estadual Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira atenderá, entre os dias 11 e 25 de julho, professores e estudantes - dos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio - que desejarem participar da trilha formativa especial de Diversidade e Antirracismo.



Esta trilha formativa especial, além de ser pensada para os estudantes, tem o potencial de contribuir para a formação continuada de professores, gestores e de toda a comunidade escolar, para elaboração de ações pedagógicas que promovam uma educação antirracista e inclusiva por meio de metodologias ativas e uso de TDIC, como também da Cultura Maker, Pensamento Computacional e Robótica respaldadas no Currículo Paulista, BNCC e Diretrizes Curriculares de Tecnologia e Inovação.



A trilha ocorrerá de forma presencial através de agendamento. No turno da manhã, os professores e estudantes poderão acompanhar as aulas a partir das 8h finalizando a formação até o meio-dia. E quem optar pelo turno da tarde, a trilha se inicia às 14h e termina às 18h.



Agendamento: e-mail centrodeinovacao@educacao.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 97544-5056.

Endereço: Rua Padre Chico, 420 – Pompeia, São Paulo, SP.

AGENDE SUA VISITA PRESENCIAL AO CIEBP MAIS PRÓXIMO

Não fique de fora! O CIEBP oferta trilhas e mentorias, agende uma visita presencial e aproveite para mergulhar em



um mundo de tecnologia e inovação. Durante o período de férias escolares, de 11 a 25 de julho, apenas o CIEBP Central funcionará. Mas não se preocupe, logo após este período, a partir do dia 26 de julho, todas unidades estarão abertas para o atendimento à rede estadual e municipal. Confira, abaixo, o CIEBP mais próximo da sua Diretoria de Ensino.

CIEBP CENTRAL - E.E. Profa. Zuleika de Barros Martins Ferreira

R. Padre Chico, 420 - Pompeia, São Paulo – SP
e-mail: centrodeinovacao@educacao.sp.gov.br

CIEBP Capela do Alto - Prédio da Secretaria da Educação Municipal

Av. Prof. Castorino de Almeida, s/n - Centro, Capela do Alto – SP
e-mail: ciebp.capeladoalto@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Albino Cesar

R. Cajamar, 5 - Vila Mazzei, São Paulo – SP
e-mail: ciebp.albinocesar@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Ângelo Mendes

R. Apacê, 1 - Jardim Oriental, São Paulo – SP
e-mail: ciebp.angelomendes@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Barão do Rio Branco

Praça Roosevelt, 143 - Centro, Catanduva – SP
e-mail: ciebp.catanduva@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Cidade Soimco II

Rua Sargento da Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves, 608 - Cumbica - Conj. Res. Paes de Barros, Guarulhos – SP
e-mail: ciebp.guarulhos@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. D. Pilar Garcia Vidal

R. Pastor Agenor Caldeira Diniz, 48 - Jardim Imperador (Zona Leste), São Paulo – SP
e-mail: ciebp.pilargarcia@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Dr. Thomaz Alberto Whately
R. Marquês de Pombal, 349 - Campos Elísios, Ribeirão Preto – SP
e-mail: ciebp.ribpreto@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Francisco Euphrasio Monteiro
R. Guatemala, 313 - Vila Barcelona, Sorocaba – SP
e-mail: ciebp.sorocaba@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. João Cursino
Av. Eng. Francisco José Longo, 782 - Jardim Sao Dimas, São José dos Campos – SP
e-mail: ciebp.sjdoscampos@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Joaquim Fernando Paes de Barros Neto
R. Pérsia, 1130 - Parque Paraiso, Itapeverica da Serra – SP
e-mail: ciebp.itapeverica@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Maestro Callia
R. José Rufino da Silva, 249 - Jardim Primavera, São Paulo – SP
e-mail: ciebp.mstocallia@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Prof. Durvalino Grion
Rua Noemia R. Oliveira, 36 - Vila Jurema, Adamantina – SP

e-mail: ciebp.andradina@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Prof. Veiga Junior
Av. Adhemar de Barros, 1070 - Jardim Sinhô Rollo, Iguape – SP
e-mail: ciebp.miracatu@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Profa. Esmeralda Becker Freire de Carvalho
Estr. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba – SP
e-mail: ciebp.carapicuiba@educacao.sp.gov.br

CIEBP - E.E. Urubupungá
Av. Brasil Sul, 628, Ilha Solteira – SP
e-mail: ciebp.andradina@educacao.sp.gov.br



CIEBP - E.E. Victor Lacorte
Av. Mario Ybarra de Almeida, 1355 - Centro, Araraquara – SP

e-mail: ciebp.araraquara@educacao.sp.gov.br

CIEBP -Parque das Crianças
Rod. João Cereser, Km 66 - Pinheirinhos, Jundiaí – SP
e-mail: ciebp.jundiai@educacao.sp.gov.br

PROFESSOR (A), VENHA CONHECER O CIEBP

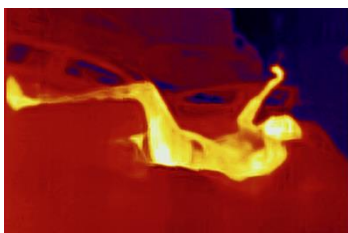


Já ouviu falar do CIEBP? Quer entender o que é o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista? Gostaria de saber o que faz um professor da rede pública estadual que atua nos espaços de tecnologia e inovação? Então, agende uma visita em um CIEBP: Centro; Norte 2; Sul 1; Sul 3; Leste 4; Sorocaba; Guarulhos Sul; Capela do Alto; Jundiaí; Iguape; Araraquara; Catanduva; Ribeirão Preto; e São José dos Campos. Quem sabe depois dessa visita, você não queira se tornar um Professor do CIEBP e atuar em um Centro de Inovação aí perto de você? Não deixe

essa oportunidade escapar!

VISITE O CIEBP E DEPOIS EXPLORE O ACERVO CULTURAL DE SÃO PAULO

Na Praça das Artes está sendo apresentada a exposição “Psicodemia”, de Antoine D’Agata, fotógrafo francês. Um



olhar através da lente sobre a pandemia que fez a população refletir sobre novos valores e ressignificar a vida. São 60 imagens que foram tiradas na França e no Brasil, apresentando o complicado momento vivenciado no mundo.

O artista quis expressar na fotografia a realidade das ruas e UTIs dos hospitais e Centro. A técnica utilizada por ele foi “termografia”, ou seja, a conversão da cor e do calor dos corpos e dos objetos, em imagem, sempre preservando a identidade das pessoas.

Visite o Ciebp, experimente os espaços de tecnologia, sempre utilizando a filosofia do “faça você mesmo”, e depois explore os espaços culturais de São Paulo que apresentamos em cada uma das edições até aqui. Portanto, se quiser, você pode revisitar os últimos boletins com as dicas culturais e aproveitar a riqueza que o CIEBP tem a apresentar e a cidade de São Paulo a oferecer.

Informações:

Em cartaz de 01/05 a 01/07

Endereço: Avenida São João, 28, Sé - São Paulo, SP

Visitação de segunda a sexta, das 8h às 18h. Sábado, das 8h às 16h. Fechada aos domingos

Classificação: livre

Entrada gratuita e livre, sem inscrição

Saiba mais: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/evento/exposicaopsicodemia/>

VOCÊ SABIA?



Você já deve saber que *Maker* significa “fazedor” e que a “Cultura Maker” está em toda parte, provocando as pessoas a pôr a mão na massa e criar aquilo de que precisa a partir de materiais não estruturados, usando toda a criatividade para a criação de objetos, instrumentos, brinquedos etc. Mas você sabia que esse movimento surgiu no final dos anos 1960 e foi inspirado na cultura punk? Pois é! Os músicos punks gostavam de quebrar as regras e produzir suas criações por meio de materiais próprios. Mas foi só a partir do lançamento da Revista *Make*, em 2005, e da Feira *Maker*, em 2006, que reuniu centenas de criadores, que o conceito passou a ser mais popular. Dessa forma, surgiu uma nova maneira de produzir e de empreender. Felizmente, a educação também passou a ter a

Cultura Maker como forte aliada em propostas de aprendizagem para crianças, jovens e adultos. Professor(a), quer entrar no universo da Cultura Maker? Vem pro CIEBP!

BOAS PRÁTICAS

A Professora de Tecnologia e Inovação Gislene Aparecida Rodrigues Muta, da Escola Estadual Jardim Dom Bosco, da Diretoria de Ensino, região de Lins, coordenou um projeto



intitulado Anime um personagem! - Programação Plugada no Scratch. Nesse projeto, foi criada uma animação cuja personagem principal deveria vencer vários desafios, através da linguagem de programação, a fim de alcançar um objetivo. Excelente trabalho, profa. Gislene! Continue oferecendo oportunidades de produção digital como essa aos seus estudantes. Com certeza, eles amaram a experiência!

Professor(a), venha fazer uma visita a um dos nossos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista e entenda como é possível aprofundar seus projetos!

INFORMES

COMPARTILHE!

REGISTRE SUAS BOAS PRÁTICAS



Se você desenvolveu algum projeto, dentro ou fora da sala de aula, ligado à tecnologia e inovação, queremos conhecer o seu trabalho! Pode ter sido em 2020, 2021 ou 2022, seja como estudante ou como professor, e deve ter acontecido em uma unidade escolar da rede pública paulista. Não deixe de participar! Conte sua história!

Link do formulário para divulgação: <https://cutt.ly/on2HQQc>



FIQUE POR DENTRO!

TRANSPORTE AO CIEBP



Atenção!!! As Unidades Escolares podem utilizar o PDDE Paulista, subprograma Manutenção, para a contratação de transporte eventual de estudantes com o objetivo de desenvolver atividades curriculares e extracurriculares, com propósitos educativos e pedagógicos em uma das unidades do CIEBP. Essa utilização do recurso está prevista na Resolução SEDUC nº 83, de 17-09-2021.

[Link da resolução.](#)

Rua Padre Chico, 420 - Pompeia - SP
e-mail: entrodeinovacao@educacao.sp.gov.br
WhatsApp\ Telegram\telefone: (11) 97544-5056
Visite: <https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/>

Organização CIEBP
Edição e revisão: Alessandra Sá
Antonio Rafael da Costa
Jorge Wilson da Conceição

II. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CISE/COFI - 2022 - Nº 177

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR DESATENDIMENTO DA REDE DE SUPRIMENTOS

Interessados: Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de CAF e Diretores de Unidades Escolares.

Assunto: Aquisição de insumos para suprir desatendimento da Rede de Suprimentos

Considerando:

- A ausência de disponibilidade de insumos na Rede de Suprimentos das famílias de
 - Higiene e limpeza;
 - Informática;
 - Alimentícios;
- A inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes para os insumos acima mencionados;
- A inviabilidade de adquirir os insumos por meio do PDDE Paulista para unidades escolares que não possuem APMs constituídas, ou que possuem APMs impedidas de receber recursos do Programa;
- A necessária aquisição dos insumos para as estruturas administrativas das Diretorias de Ensino.

Informamos que as Diretorias de Ensino deverão solicitar a disponibilização de recursos através da Secretaria Escolar Digital – SED, visando realizar a compra dos itens necessários para abastecer as escolas nas situações aqui descritas, bem como para o atendimento dentro de seus próprios prédios administrativos.

Com base na previsão de conclusão do processo licitatório das novas Atas de Registro de Preços, estas compras deverão compreender o abastecimento das unidades pelos seguintes períodos:

- Informática – Aquisição de insumos necessários para atendimento até o mês de agosto/22;
- Higiene e Limpeza – Aquisição de insumos necessários para atendimento até o mês de setembro/22;
- Alimentício – Aquisição de insumos necessários para atendimento até a primeira quinzena do mês de setembro/22;
- Papelaria – Aquisição de insumos necessários para atendimento de meados de julho até o mês de setembro/22.

Ressaltamos que as aquisições deverão observar o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, e que a compra deverá se dar sobre todo o quantitativo de insumos necessários para a totalidade do período a ser atendido, de modo a não caracterizar fracionamento de licitação.

Atenciosamente

III. CGRH -COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2022 - Nº 178

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

Interessados: Servidores

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de esclarecer dúvidas relativas à folha referente ao mês de junho de 2022, liberada para consulta no dia 29/06, informa:

1. Docentes temporários (Categorias O e V)

- A folha de junho a ser paga no quinto dia útil de julho, já constará pagamento por subsídios, considerando o total da carga horária exercida no valor hora R\$25,00, com vigência a partir de 30/05/2022;
- A adequação da nova nomenclatura do cargo se dará na folha de julho a ser paga em agosto.

2. ACG – Adicional de Complexidade de Gestão - Decreto 66807/2022

- Servidores que fazem jus e não receberam o ACG na folha de junho: o pagamento do ACG será feito através de folha suplementar ainda no mês de julho;
- Servidores que receberam o ACG na folha de junho sem fazer jus: o estorno será realizado na folha de julho.
- Erro no grau de complexidade da unidade: a correção do grau de complexidade e pagamento retroativo a junho serão realizados na folha de julho.

Lembramos que:

- Fazem jus ao recebimento do ACG:

- os docentes designados nas funções de coordenador de organização escolar, coordenador de gestão pedagógica, professores especialistas em currículo, coordenador de equipe curricular, gerente de organização escolar;
- os servidores efetivos titulares de cargo ou designado nos cargos de diretor de escola, supervisor de ensino, dirigente regional de ensino.
- Não fazem jus ao ACG servidores não designados nas funções ou cargos listados acima;
- As classificações dos graus de complexidade das Diretorias de Ensino e das unidades escolares estão dispostas nas Resoluções SEDUC nº 44, de 06 de junho de 2022, e nº 45, de 06 de junho de 2022, respectivamente.

ATENÇÃO: as correções a que se refere o item 2 deste boletim serão feitas automaticamente pela CGRH, **não** sendo necessário o envio de documentação pelas unidades escolares ou diretorias de ensino para esta coordenadoria e tampouco para a Secretaria da Fazenda.

3. Adicional de Local de Exercício

- O pagamento do ALE no 5º dia útil de julho será realizado com valores anteriores a vigência do Decreto 66.805/22 e 66806/22 e posteriormente será paga a diferença dessa reposição;
- Na folha de pagamento do no 5º dia útil de agosto os valores serão atualizados.

4. Vedação de contratação temporária em período eleitoral

Tem esse a finalidade de informar que a contratação temporária regida pela Lei Complementar Nº 1093/2009, a qual abrange Docentes e Agentes de Organização Escolar, estará vedada em período eleitoral, tendo seu início 3 meses antes do pleito, permanecendo até a posse dos eleitos, ou seja, novas contratações somente poderão ocorrer em 2023.

Portanto, a celebração de contrato temporário deverá ser realizada até o seguinte limite de data:

- Agente de Organização Escolar: até 01/07/2022, desde que o processo seletivo já tenha sido homologado e esteja sob vigência;
- Docente: até 01/07/2022 tanto para contratação “V” como para contratação “O”.

Desse modo, retificamos a orientação transmitida através da live em 22/06/2022 na qual mencionamos o processo de transformação de contrato eventual para temporário.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CEPAG/DEAPE/CGRH

IV. CONVIVA - PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 179

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, PEC de Convivência, Gestores de Escola e Professores Orientadores de Convivência.

Prezados Srs.

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de proteção e segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido à retomada da rotina escolar com 100% dos estudantes.

Para além das ações de acolhimento cotidianas nos ambientes escolares e de aprendizagem, a atuação das equipes de convivência deve atentar-se ao impacto da comunicação para a qualidade das relações dentro da escola, mas também, fora dela. Contudo, é importante retomarmos a concepção de articulação em rede. O ponto focal CONVIVA SP da Unidade Escolar e Equipe da DE necessitam traçar estratégias de mapeamento de clima escolar e

escuta ativa com estudantes e professores, para que assim, os conflitos e emoções possam ser gerenciados e ressignificados a partir de ações planejadas com foco preventivo a fim de minimizar situações de violência e *fake news*.

A escola reflete as vulnerabilidades sociais e os problemas enfrentados pelas comunidades que a compõem, portanto, é uma instituição fundamental na formação, na proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. Conforme a [Indicação CEE - 175/2019](#), ainda que as relações nos ambientes de aprendizagem, entrem em embate às normas e sanções regimentais, especialmente aquelas vinculadas à conduta de estudantes e profissionais, a gestão escolar deve, como alude, garantir, mesmo que para ato infracional (que se refere às crianças e adolescentes menores de 18 anos que tenham o cometido por estudantes), o exercício da cidadania, bem como, o senso de proteção e direitos de todos, sem confundir as tratativas e decisões tomadas com finalidade punitiva ou de caráter meramente moral.

Os limites da atuação docente, discente, gestora, familiar e da comunidade, alinhados aos princípios de uma cultura de paz e de justiça restaurativa, buscam o cumprimento de direitos e deveres universais, inclusive no sentido do descumprimento de regras intraescolares ou do próprio dano para casos graves e de alta complexidade. Desta forma, a aplicação das regras de convivência nas escolas deve seguir os fundamentos da intencionalidade pedagógica e não punitiva.

Compete à Educação, o pronto atendimento das ocorrências, o encaminhamento dos casos para atendimento especializado, a orientação aos envolvidos sobre os impactos do ocorrido e, especialmente a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade nas escolas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - [Lei nº 8069/1990, nos art. 99 - 101 e 112 - 114](#), respectivamente.

Retomando o motivo do presente documento, quanto às situações emergenciais, cabe à Diretoria de Ensino, a partir dos representantes regionais do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Dirigente Regional de Ensino, Supervisor Ponto Focal ou PCNP de Convivência), acionar a Equipe Central Conviva SP para apoio, suporte e atuação em ocorrências de altíssima gravidade que, de alguma forma gerem impacto no cotidiano escolar e extrapolam as possibilidades de tratativas, bem como, aplicação dos protocolos aqui estabelecidos.

É preciso estabelecer critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública para os casos de ocorrências graves e gravíssimas, que sejam criminais ou de alta sensibilidade. Consideramos graves aquelas situações que incorrem na atuação direta ou indireta de algo ou outrem à manutenção da vida, direitos e dignidade da pessoa humana. Já as ocorrências sensíveis podem, ou não, ser graves e criminais, mas estão diretamente associadas à violência sistêmica, a exemplo da discriminação de qualquer tipo, perseguição e bullying. No entanto, alertas comportamentais que revelam indícios de potencial ameaça precisam de apoio e encaminhamento especializado, como podemos verificar em [Fluxo de ocorrências](#), a saber:

- Quando ocorreu ou estiver ocorrendo um crime;

- Quando a integridade física ou patrimonial estiver em risco;
- Quando houver atitude suspeita de pessoa que possa estar envolvida em crime;
- Quando houver situações de quebra da ordem pública (exemplos);
- Quando for informado ou identificado crime ocorrido contra criança e adolescente.

Para facilitar o trabalho de identificação, a escola ou Diretoria de Ensino precisam ter em mente que a definição de gravidade ou sensibilidade serão definidos pela autoridade policial envolvida no atendimento. Cabe identificar se a ocorrência é:

- Aquela que atenta contra a vida;
- Aquela que produz/reproduz ameaça contra às pessoas ou às instituições;
- Aquela que fere a dignidade das pessoas, como violência ou assédio sexual;
- Aquela que busca o autoflagelo, como na tentativa de suicídio ou em sua concretização.

É na escola, ou através dela, que as situações de risco podem acontecer, e a Gestão Escolar é, portanto, o primeiro agente de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade. A Diretoria de Ensino, por sua vez, tem o papel de acompanhar, formar, auxiliar e fortalecer tais agentes na condução e prevenção da reincidência de demandas posteriores, assim como, apurar as incidências a partir de situações cotidianas dada a realidade de seus territórios jurisdicionados.

Considerando os aspectos supracitados, apresentamos os procedimentos e protocolos que se fazem necessários:

- **ACOLHIDA** – Diferente do acolhimento institucional e emocional indicados para momentos posteriores como práticas restaurativas do clima escolar conflitante, aqui a compreensão de acolhida está nas ações, atitudes e posturas que devem ser adotadas no decorrer das situações de vulnerabilidade, insegurança de ocorrência nas unidades escolares e Diretorias de Ensino. Trata-se de procedimento determinante para o bom (ou mau) encaminhamento de qualquer ocorrência, elencamos algumas das principais:

- 1) Manter a calma;
- 2) Ser imparcial;
- 3) Ouvir o relato atentamente;
- 4) Não fazer interrupções;
- 5) Não emitir opiniões ou juízos;

- 6) Registrar, de forma sucinta e na presença de uma terceira pessoa, os relatos dos fatos apresentados priorizando a relevância das informações com fidelidade ao exposto;
- 7) Buscar a resolução e encaminhamento rápido e preciso da situação ou ocorrência.

- **PLACON** – Plataforma CONVIVA SP - Sistema utilizado para acompanhamento de registro de ocorrências escolares na rede estadual de ensino.

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

- **PVSE – Programa Vizinhança Solidária Escolar**

Trata-se de uma rede de contatos, via WhatsApp, que conta com vizinhos do prédio escolar (inclusive comerciantes), gestores, funcionários, pais de alunos, ocupantes de zeladoria, Conselheiro Tutelar de referência da unidade escolar e Polícia Militar para juntos, ajudarem a zelar pelo patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno.

O gestor escolar deverá entrar em contato com o Comandante da Companhia da Polícia Militar responsável por sua área ou com a unidade com o objetivo de implementar, em parceria com a Polícia Militar, o PVSE.

***Meta: 100% das unidades escolares de todas as Diretorias Regionais dentro do Programa.**

- **HOTLINE** – Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) apta ao atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

***Cabe à unidade escolar atualizar, junto à Polícia Militar, os contatos telefônicos dos serviços que atendem a localidade.**

- **VIDEOMONITORAMENTO** – Trata-se de medida preventiva de segurança a ser adotada nas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares com intuito de apoiar situações de crises nos órgãos públicos que necessitam de gestão de operações complexas para administrar ocorrências diversas. A Secretaria de Estado da Educação conta com espelhamentos de 98% de câmeras nas 5136 escolas, e em breve, haverá o monitoramento 24hs dos Alarmes Sonoros. A aquisição de itens de segurança é uma vantagem, pois inibe a ação criminosa nos prédios públicos. O

CONVIVA SP conjuntamente com a CITEM, encaminha especificações técnicas relativas à aquisição dos alarmes a serem adquiridos pelas unidades escolares através de verba PDDE e diretorias de ensino.

Como ponto de atenção, há um expressivo número de escolas com DVR sem conexão. Com o aumento de ocorrências de tipos e naturezas mais variados, é necessário que as equipes gestoras escolares, façam o respectivo restabelecimento da conexão.

A SEDUC possui os direitos de imagem das referidas gravações, dado cunho sigiloso e há acordo estabelecido com a pasta da Segurança Pública para cessão **exclusiva à Polícia Civil e Militar**. Contudo, a escola/ Diretoria de Ensino, pode requerer o acesso às imagens gravadas para tomada de decisão com intuito de mitigar eventos lesivos graves, atentados, ou ameaças que possam afligir diretamente o corpo docente e estudantes, uma vez que solicitado oficialmente e autorizado tal acesso por meio do contato: convivasp@educacao.sp.gov.br.

*** É imprescindível a verificação dos DVRs nas unidades que apresentam desconexão do equipamento para seu pronto restabelecimento de comunicação junto aos técnicos lotados nos NITs das Diretorias de Ensino.**

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA

- **MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA** a serem adotadas nos prédios escolares.

Orientações Gerais

- 1) Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.
- 2) Não deixe objetos de valor expostos.
- 3) Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.
- 4) Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.
- 5) Lembre-se de fechar os registros de água e gás.
- 6) Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.
- 7) Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola;
- 8) Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência;
- 9) Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino pelo meio que for pertinente para as primeiras orientações e oficialize a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves;

- 10) Ambientes escolares - A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:
- áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;
 - muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
 - iluminação adequada;
 - capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
 - coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
 - movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar. (controle da entrada de pessoas).

Orientações Específicas

I. Crime contra o patrimônio público:

- Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau o policiamento deve ser acionado;
- Deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (Boletim de Ocorrência/Polícia Civil) pelo representante da escola;
- Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- Cadastre a ocorrência na Placon.
- Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

II. Crime contra funcionários:

- Acione o telefone de emergência 190 e a hotline;
- Dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil;
- Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- Fazer registro na Plataforma Conviva;

III. Posse ou encontro de arma ou outro objetos perfurante

- Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência /Polícia Militar);
- Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;;
- Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- Fazer registro na Plataforma Conviva;
- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV. Roubo/furto

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Militar);
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [A Escola contra o Abuso Sexual](#);
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos* e foco no acolhimento**, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante***;
- e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

***Referente ao item d, os grupos devem ser formados por:**

- pessoas que têm vínculo significativo com a/o estudante vítima da situação;
- Aqueles que foram afetados direta ou indiretamente, pelo ocorrido ou evento da mesma natureza (desde colegas de escola ou classe, até professores e membros da gestão).

****Importante!** - Os grupos devem ser formados a partir de características comuns dos participantes, separando grupos de adultos com os grupos de crianças e adolescentes. Exceto quando a proposta envolver a comunidade (pais, responsáveis, cuidadores, etc);

******* O encontro deve priorizar a acolhida dos participantes e mapeamento das vulnerabilidades potenciais no momento de escuta.

VI. Homofobia/Transfobia

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Diversidade Sexual e a Cidadania](#);
- b. Fazer Boletim de Ocorrência;
- c. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

VII. Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Seguir orientações descritas na Cartilha: [São Paulo Contra o Racismo - Aspectos Legais e Ações Afirmativas](#);
- c. Fazer Boletim de Ocorrência;
- d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.
- i. Providenciar ação de letramento para uma Educação Antirracista, bem como ampliar o repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes.

VIII. Violência contra a meninas e mulheres/ Violência de Gênero/ Sexismo

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Violência Contra Mulher - Não é normal](#);
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação;
- e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

*** Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.**

PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR

No sentido da convivência escolar, reiterando a informação de que nem todas as situações e ocorrências que envolvem a escola ou Diretoria de Ensino são de foro policial ou jurídico. Desta forma, apresentamos a seguir outras possibilidades de atuação das equipes gestoras para manejo das relações interpessoais e rearranjo de ações

preventivas nos ambientes escolares e de aprendizagem. É indicado que para toda e qualquer situação de conflito a orientação aos envolvidos seja de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que o papel da escola está na garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente em sua totalidade, especialmente, quanto aos deveres primordiais de proteger, prevenir e promover o desenvolvimento global desses indivíduos e combater todo tipo de intimidação sistemática em consonância [LEI Nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015](#) que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Em 2017, foi [aprovada a liberação do uso de celular nas escolas estaduais](#), como recurso pedagógico às atividades dirigidas pelos professores da rede. Contudo, somente em 2020, com a necessidade de adaptar os meios de atingir os estudantes em decorrência do isolamento social e aulas remotas, houve grande empenho em utilizar meios eletrônicos e redes sociais para tal feito. Além disso, o direito de resguardo da imagem é assegurado a todos os indivíduos a partir da [Constituição Federal de 1988 - art. 5º inciso V e X](#), [Código Civil 2002 - art. 20](#) e [Código Penal - art. 307](#), o direito de imagem é o direito assegurado a toda pessoa de ter sua imagem resguardada para que se preserve a respeitabilidade e boa-fama, atrelando-se a questões como a honra do sujeito. Com esta ampliação, profissionais da educação, responsáveis, gestores escolares e estudantes tiveram que aprender a lidar com os efeitos desse novo jeito de se relacionar nos ambientes de aprendizagem, o digital. Desde então, o fenômeno das [fake news](#) vem alcançando proporções de grande escala, que necessitam de atenção e manobras de combate, sendo o letramento digital e a educação para o uso consciente da internet, possibilidades de ação que minimizam ou enfraquecem ocorrências que envolvem ameaças de massacre em unidades escolares, que rapidamente ganham as redes sociais, amedrontando a todos. Esta e outras situações estão presentes no escopo deste trabalho na expectativa de apropriar àqueles que atuam diretamente nas situações a seguir:

IX. Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica

- a. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- d. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- e. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- f. Acionar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e demais serviços de saúde do Sistema de Garantia de Direitos para atuação conjunta;
- g. Para o caso que envolva Servidor Público, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

X. Estudante com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Comunicar o Conselho Tutelar;
- c. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- d. Interlocução com serviços do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar a Rede de Assistência Social e demais serviços da Rede Protetiva do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante até devolutiva formal do serviço de psicossocial que o atende
- h. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.

XI. Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- c. Acionar o Conselho Tutelar;
- d. Acionar a rede de saúde do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar 190 (Polícia Militar) para encaminhamento ao Distrito Policial se necessário;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema aos demais;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- i. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar.

*** Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.**

XII. Agressão física entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o atendimento dos grupos;

- e. Fazer Boletim de Ocorrência;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- h. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XIII. Agressão verbal entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- e. Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para acompanhamento do caso;
- f. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

IX. Desaparecimento do estudante comunicado por familiares

- a. Verifique se os familiares acionaram 190;
- b. Verifique se foi elaborado o Boletim de Ocorrência/Polícia Civil por familiares;
- c. Verifique se o Conselho Tutelar foi notificado por familiares;
- d. Caso não, oriente os passos anteriores;
- e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- f. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- g. Promover junto à comunidade escolar, comunicação para promoção de busca;
- h. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

X. Mal Súbito

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionamento 190 (BO/PM);
- e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- f. Acionar os responsáveis da pessoa;
- g. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;

- h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- i. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XI. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL)

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionar os responsáveis da pessoa;
- e. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- f. Acionamento 190 (BO/PM);
- g. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- h. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- i. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- j. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- k. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- l. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XII. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL – RESULTADO MORTE)

- m. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- n. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- o. Acionar 193 (emergencial);
- p. Acionar os responsáveis da pessoa;
- q. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- r. Acionamento 190 (BO/PM);
- s. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- t. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- u. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- v. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- w. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- x. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

*** Após atendimento médico ocorre o resultado morte, seja decorrente de situação acidental ou enfermidade pré-existente:**

1) O médico que prestou atendimento à pessoa, emitirá o SVO (Serviço de Verificação de Óbito) para morte natural;

2) Caso, a morte esteja a esclarecer (acidental), será encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal);

******Nas duas situações o corpo é removido pelas respectivas entidades (SVO ou IML).

3) O comparecimento ao Distrito Policial da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino, para condução da Polícia Militar e elaboração do BO/PC;

4) A autoridade policial de plantão poderá solicitar perícia (acionamento da Polícia Técnico Científica);

5) Ao término da ocorrência, providenciar o Registro PLACON com dados do BO/PC e Atestado de Óbito;

6) Providenciar a notificação dos dados ao setor responsável pela matrícula da pessoa.

XIII. Homicídio

a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida;

b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;

c. Acionar 193 (emergencial);

d. Acionar os responsáveis da pessoa;

e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;

f. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;

g. O comparecimento ao Pronto Socorro ou Hospital da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino;

h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;

i. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;

j. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;

***** O comparecimento da Polícia Militar no Pronto Socorro ou Hospital é anterior à ida ao Distrito Policial para condução da ocorrência à Autoridade Competente.

****** A Autoridade de Plantão no Distrito Policial, poderá solicitar a perícia do local (Polícia Técnico Científica);

******* A Autoridade de Plantão deverá solicitar ao IML a remoção do corpo para fins de laudo;

y. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XIV. Fake News

a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Saferdicas](#);

b. Salvar as evidências;

- c. Bloquear quem compartilhou;
- d. Registrar Boletim de Ocorrência Polícia Militar e Polícia Civil;
- e. Notificar os provedores dos sites envolvidos;
- f. Denunciar na página ou site;

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugerimos especial atenção aos temas a seguir para sessão de estudo, e formação a partir das Equipes CONVIVA SP nas Diretorias de Ensino com os Diretores e Vice-diretores e POCs e das Unidades Escolares, a saber:

- Prevenção também se ensina - Cartilha: [Comunidade Presente](#);
- Prevenção também se ensina - Cartilha: [Preconceito e discriminação no contexto escolar](#);
- Mediação de Conflitos - [Em ambientes escolares e de aprendizagem - 2022](#);
- Sistema de Garantia de Direitos e Rede Protetiva - [ATPC Parceria escola, Comunidade e Rede Local](#);
- Depoimento Especial e Escuta Especializada - [Avançando na Garantia de Direitos e no Combate à Revitimização - 2021](#);
- Saúde Mental - [Gerenciamento de crises, prevenção dos processos autodestrutivos e posvenção - 2021](#);
- Comunidade Resilientes - [Programa Escola + Segura em ERRD - 5ª Trilha Formativa - 2021](#);
- Álcool e drogas - [Programa Escola + Segura em ERRD - 6ª Trilha Formativa - 2021](#);
- Primeiros Socorros - [Programa Escola + Segura em ERRD - 7ª Trilha Formativa - 2021](#);
- Abandono em caso de incêndio - [Plano de Emergência](#);
- Internet Segura - [Guia para uso responsável da internet 4.0](#);
- Educação Inclusiva - [Planejamento 2022 - DEPARTAMENTO DE MODALIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO](#)
- Valorização da Vida - CVV disque 188 ou acesse: [Chat e contatos](#).

- ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Para situações de Acolhimento Institucional **pós ocorrências de alta sensibilidade e criminais**, ou aquelas que necessitam de **suporte *in loco* às equipes das Diretorias**, colocamo-nos à disposição através do canal: convivasp@educacao.sp.gov.br.

2. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DAS EQUIPE REGIONAIS - CONVIVA SP

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e PEC de Convivência,

Prezados Srs.

Com intuito de fortalecer e apoiar as ações que tangem o Programa Conviva SP no âmbito das Diretorias de Ensino em 2022, especialmente no que refere-se ao ingresso e incorporação de novos membros, **solicitamos o preenchimento dos dados presentes no drive: <https://forms.office.com/r/zOSLVtjzk>**, até 30/06/2022, para atualização das informações das equipes regionais (especialmente Supervisor Ponto Focal - Conviva SP e PEC de Convivência) das Diretorias de Ensino.

Contamos com a colaboração de todos e colocamo-nos à disposição a partir do e-mail: convivasp@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

*Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva SP
Programa Escola + Segura
Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar*

2. ENSINO COLABORATIVO

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Professor Especialista em Currículo, Trio Gestor de todas as unidades escolares

Prezados(as) Dirigentes Regionais,

Visando à uniformização dos procedimentos relativos ao Ensino Colaborativo, a Coordenadoria Pedagógica (COPEP) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) esclarecem que:

1 – Devem ser considerados os seguintes documentos de referência e fundamentos normativos:

a) Documento consolidado da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo (disponível pelo endereço eletrônico < link <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf> >;

b) Documento de referência do [Ensino Colaborativo](#), divulgado por meio do Boletim COPEP nº 34, de 04/10 a 08/10/2021. Disponível pelo [link](#);

c) Artigo 15 da Resolução SE nº 68, de 12-12-2017, alterado pela Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021, que ampliou e reorganizou as aulas do Ensino Colaborativo;

d) Artigo 2º da Resolução SEDUC 29, de 25-4-2022, que altera dispositivo da Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021, para correção do ano letivo onde ocorrerá a reorganização das aulas do Ensino Colaborativo;

2 - Quanto às diretrizes pedagógicas do Ensino Colaborativo:

a) Importante observar que o Ensino Colaborativo em cada unidade escolar deve ser organizado pelo trio gestor (de acordo com o documento de referência do Ensino Colaborativo), de modo que o horário do professor do Ensino Colaborativo deve ser definido para atender à necessidade da unidade escolar;

b) Nesse sentido, o trio gestor deve atuar para:

- Proporcionar o encontro de trabalho entre o(a) professor(a) da Educação Especial e cada um(a) dos(as) professores(as) regentes, preferencialmente a cada semana, levando em consideração as necessidades concretas dos(as) estudantes e realidade da unidade escolar;
- Garantir que os horários de articulação constem da rotina da unidade escolar, sendo possível utilizar as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) para articulação entre os professores;
- Criar e proporcionar espaço para diálogo e discussão das questões relativas à Educação Especial na unidade escolar como um todo, com envolvimento de todos os(as) profissionais;
- Organizar o tempo de trabalho;
- Manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão, voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes.

c) As funções desenvolvidas pelo professor especializado atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o docente especializado atuante no Ensino Colaborativo não se confundem. Assim, é importante observar que no trabalho do AEE o professor especializado vincula-se diretamente aos estudantes atendidos (individualmente ou em pequenos grupos); e o docente especializado no Ensino Colaborativo atua em apoio aos professores regentes/responsáveis pelos componentes curriculares (atuando, portanto, indiretamente em relação aos estudantes);

d) As Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) correspondentes à carga horária do professor especializado atuante no Ensino Colaborativo devem seguir o regramento geral;

e) As Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) dos professores regentes/responsáveis pelos componentes curriculares podem representar espaço para articulação entre os docentes e o professor do Ensino Colaborativo. Assim, é importante que o trio gestor considere essa possibilidade no momento de atribuição das aulas do Ensino Colaborativo;

f) Considerando que as aulas serão atribuídas com base nas classes com matrícula de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, é fundamental que o Trio Gestor garanta que todos os dados dos discentes estejam atualizados no Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

3 - Quanto à atribuição das aulas do Ensino Colaborativo:

- a) A atribuição para Ensino Colaborativo deve ocorrer diretamente na Atribuição Especial;

b) As aulas devem ser ofertadas aos docentes com habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução 68/2017 e da Resolução Seduc, de 29-10-2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº 213/2021;

c) A atribuição será realizada em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino, a docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas, observados os termos da Resolução SE 68/2017 alterada pelas Resoluções SEDUC 92/2021 e Resolução SEDUC 29/2022.

d) A atribuição deve respeitar a classificação estabelecida em sistema;

e) As aulas do Ensino Colaborativo só podem ser atribuídas a docentes com habilitação/qualificação em Educação Especial conforme disposto pelos artigos 12 e 16 da Resolução 68/2017, recaindo sempre em docentes do Campo de atuação Educação Especial;

f) Na inexistência de docentes do campo de atuação Educação Especial, as Diretorias de Ensino poderão ofertar o saldo de aulas referente ao Ensino Colaborativo a docentes contratados de outros campos de atuação (classe ou aula), para fins de complementação de carga horária, e a candidatos à contratação, nesta ordem, que possuam habilitação ou qualificação para atuar em Educação Especial, nos termos da Resolução 68/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022.

Em caso de dúvidas relacionadas a assuntos pedagógicos e à atribuição das aulas queiram enviar e-mail, respectivamente, para:

Centro de Apoio Pedagógico (CAPE): coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV): cemov@educacao.sp.gov.br

COPED/ DEMOD/CAPE

VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 181

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza".

Assuntos:

1. APF - 6ª Imersão
2. Fechamento Semestral do CadFormação
3. Nomeação alunos embaixadores - CMSP
4. Recuperação de Julho - CMSP
5. Inscrições nos cursos EFAPE - 2º Semestre/22
6. Grade de lives - SEDUC-SP
7. Pesquisa de Opinião - Formação Trilha Educação Especial
8. Materiais do 1º Encontro Formação Educação Antirracista
9. Materiais do APF - Reunião de Gestão e Estudo e Operacionalização do Roteiro - Roteiro 006

1. APF - 6ª IMERSÃO

- **Formação:** Acompanhamento Pedagógico Formativo - 6ª Imersão.
- **Tema:** "Conhecendo o APF".
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal Desenvolvimento Profissional I).
- **Data:** 01 de julho de 2022.
 - **Horário:** 08h30 às 17h00.
- **Público alvo:** PCAE e Coordenador de Equipe Curricular/DNP.

2. FECHAMENTO SEMESTRAL DO SISTEMA CADFORMAÇÃO

- **Ação:** Fechamento Semestral do Sistema CadFormação.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público alvo:** responsáveis pelo cadastro de ações formativas no CadFormação.
- **Formato:** online via CadFormação.
- **Prazo:** 30/06 a 17/07/22.
- **Mais informações:**
 - Conforme enviado anteriormente, o sistema CadFormação estará fechado no período de 30/06 a 17/07/22. Por esse motivo, pedimos a atenção das equipes para registro das ações antes do prazo de encerramento.
 - Informamos que não será possível incluir novos cadastros ou submeter para aprovação ou validação as ações cadastradas que estejam com os status “em elaboração”, “em aprovação DE” e “em revisão da DE”.
 - Solicitamos que utilizem essa pausa para finalizar o relatório das ações já aprovadas.

3. NOMEAÇÃO DOS ALUNOS EMBAIXADORES CMSP - 2022

- **Ação:** Nomeação dos Alunos Embaixadores CMSP - 2022.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal Gestão).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Data:** 05 de julho de 2022.
- **Horário:** 13h às 16h.
- **Mais informações:**
 - Informamos que além do Canal Gestão, haverá a transmissão ao vivo nos canais de alunos que estiverem sem aulas ao vivo ou de reprise.
 - As Diretorias de Ensino que tiverem alunos selecionados serão informadas para comparecerem à nomeação, a qual ocorrerá na EFAPE.

4. RECUPERAÇÃO DE JULHO - CMSP

- **Ação:** Recuperação de julho - CMSP.
- **Formato:** remoto via CMSP (nos respectivos canais de cada ano/série) para os estudantes que realizam a recuperação intensiva via CMSP.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Data:** 11 a 22 de julho de 2022.
- **Horário:** Segue a [grade de horários](#) das aulas de recuperação do CMSP
- **Mais informações:**
 - As aulas da semana do dia 11 ao dia 15/07 serão inéditas e as mesmas serão reprisadas na semana do dia 18 a 22/07. Entretanto, as tarefas disponibilizadas em cada semana serão diferentes. Os estudantes que estiverem em formato remoto deverão realizar as atividades em ambas semanas, para contabilizar como frequência, conforme orientações do [“Documento Orientador - Perguntas e Respostas: Recuperação Intensiva de Julho”](#)

5. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS EFAPE - 2º SEMESTRE/22

- **Ação:** previsão de inscrição para as próximas edições dos cursos EFAPE.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público alvo:** servidores da SEDUC-SP.
- **Formato:** online, [via site da EFAPE](#).
- **Datas e status das inscrições:**

Curso	Status das Inscrições
Currículo em Ação - Nivelamento - 2ª Edição	Abertas até 02/11/2022
Inova Educação - Formação básica: projeto de vida - 2ª Edição	Abertas até 15/11/2022
Da educação integral ao ensino integral - 2ª Edição	
Inova Educação - Anos Iniciais - 2ª Edição	Início previsto para 08/07/2022
Inova Educação - Formação básica: eletivas - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação básica: tecnologia e inovação - 2ª Edição	
Clubes Juvenis - 2ª Edição	Início previsto para 26/07/2022
Modelo de Gestão - 2ª Edição	
Orientação de Estudos - 2ª Edição	
Práticas Experimentais - 2ª Edição	
Professor Coordenador de Área - 2ª Edição	
Tutoria para Anos Finais e Ensino Médio - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação aprofundada: eletivas - 2ª Edição	Início previsto para 29/07/2022
Inova Educação - Formação aprofundada: projeto de vida - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação aprofundada: tecnologia e inovação - 2ª Edição	
Curso Básico de Libras para Profissionais da Educação - 2ª Edição	Início previsto para 09/08/2022

- **Mais informações:** lembramos que para conseguir se inscrever nos cursos, o seu cadastro deverá estar ativo na Secretaria Escolar Digital (SED).

6. LIVES SEDUC-SP

Data	Horário	Tema	Canal
04/07	12h30 às 13h30	Live: rede e acolhimento de vítimas	Desenvolvimento Profissional 2
04/07	12h30 às 13h30	Live: Violência de gênero e relacionamentos na adolescência	8º, 9, 1ª, 2ª e 3ª
05/07	10h às 11h	COPEP	Gestão
05/07	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
06/07	9h às 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
06/07	14h às 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
06/07	15h às 16h30	Sala de Leitura	Sala de Leitura
07/07	10h às 11h	EFAPE	Gestão
07/07	14h às 15h	CITEM – Hora da Tecnologia	Treinamento 1 e Gestão
08/07	14h às 15h	CITEM - Hora do Proatec	Treinamento 1
08/07	8h30 às 10h30	COFI - PDDE	Canal Diretores e Canal Diretoria de Ensino
08/07	14h às 15h30	Escritório de Evidências	Gestão
08/07	12h30 às 13h30	Live: Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2

7. PESQUISA DE OPINIÃO - FORMAÇÃO TRILHA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Formação:** Formação da Trilha Educação Especial - Etapa Sorocaba.
- **Tema:** Trilha Formativa da Educação Especial.
- **Status:** realizado.
- **Data:** 14 e 15 de junho.
- **Público alvo:** dirigentes e supervisores.
- **Formato:** Online, via formulário eletrônico. [Clique aqui para acessar o link.](#)
- **Prazo:** 08/07/22.
- **Mais informações:** esta pesquisa busca identificar o grau de concordância/satisfação com aspectos importantes da formação para nosso aperfeiçoamento. Agradecemos a participação!

8. MATERIAIS DO 1º ENCONTRO - FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

- **Formação:** 1º Encontro - Formação Educação Antirracista.
- **Tema:** “Para além da temática: perspectivas”.
- **Formato:** presencial.
- **Status:** realizado.
- **Datas:** 22 e 23 de junho de 2022.
- **Material:** [clique aqui para acessar o material da formação.](#)
- **Mais informações:** o compartilhamento dos materiais visa auxiliar os profissionais das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares no desdobramento da formação.

9. MATERIAIS DO APF - REUNIÃO DE GESTÃO E ESTUDO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ROTEIRO - ROTEIRO 006

- **Formação:** Acompanhamento Pedagógico Formativo - Reunião de Gestão, Estudo e Operacionalização do Roteiro (RGEO).
- **Tema:** Estudo do Roteiro 006.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal APF).
- **Status:** realizado.
- **Data:** 21 de junho de 2022.
- **Público alvo:** SPF e PCAE .
- **Material:**
 - [Clique aqui para acessar o PPT utilizado no período da manhã.](#)
 - [Clique aqui para acessar o PPT utilizado no período da tarde.](#)

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.